

## GOVERNO DE MACAU

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Despacho n.º 48/GM/96

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited», o licenciado Virgílio Valente, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1996.  
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho n.º 91/SATOP/96

Atendendo a que o dr. José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho, assessor jurista da Capitania dos Portos de Macau, nomeado por Despacho n.º 164/SATOP/93, de 2 de Dezembro, cessou o exercício de funções na Capitania dos Portos de Macau, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim, sob proposta da Capitania dos Portos de Macau, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45/89/M, de 31 de Julho, e no uso da delegação de competências conferida pela alínea *o*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino o seguinte:

Único. É nomeada membro da Comissão do Domínio Público Hídrico a dr.ª Júlia Jerosch Herold Brockman, em substituição do dr. José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

#### Despacho n.º 92/SATOP/96

Respeitante à troca de uma parcela de terreno, com a área de 176 m<sup>2</sup>, sita em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, pertencente, em regime de propriedade plena, a Zhou Jianming e Zhao Decheng, por uma parcela contígua de terreno do Território, com a área de 91 m<sup>2</sup>, sita em Macau, confinante com a Avenida do Coronel Mesquita, n.ºs 16-A a 24, e Rua das Amas, n.ºs 3 e 5, e pelo domínio directo de uma parcela com a área de 19 m<sup>2</sup> do prédio n.ºs 20 e 22 da Avenida do Coronel Mesquita, ambas destinadas a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente com o terreno dos requerentes, que passa a constituir um único lote com a área de

1 160 m<sup>2</sup> (Processo n.º 1 162.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 6/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Zhou Jianming, casado com Lei Hang Fa no regime de separação de bens, e Zhao Decheng, casado com Chau Kin Hong no regime de separação de bens, ambos naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e com endereço de correspondência na Rua de Sacadura Cabral, n.º 20-B, rés-do-chão, em Macau, são contitulares de um terreno com a área global de 1 245 m<sup>2</sup>, situado em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.ºs 16-A a 24, Rua das Amas, n.ºs 3 e 5, e Rua de Francisco Xavier Pereira.

2. O terreno encontra-se assinalado com as letras «A», «A1», «B» e «C» na planta n.º 4 183/92, emitida, em 14 de Agosto de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 11 871 e 11 872 a fls. 10 e 10 v. do livro B-32, 14 459 a fls. 19 v. do livro B-39, 10 268 a fls. 170 do livro B-27, 10 533 a fls. 106 v. do livro B-28, 8 672 a fls. 243 do livro B-25 e 22 166 a fls. 167 do livro B-112A e inscrito a seu favor sob os n.ºs 6 279 a fls. 433 do livro G-32M, 6 277 a fls. 431 do livro G-32M, 1 020 a fls. 137 do livro G-7M, 6 278 a fls. 432 do livro G-32M, 1 268 a fls. 89 do livro G-9M e 3 394 a fls. 140 do livro G-23L.

3. As parcelas do referido terreno identificadas pelas letras «A», «A1» e «C» estão inscritas em regime de propriedade plena e a parcela «B» que constitui o averbamento n.º 3 da descrição n.º 11 871 a fls. 10 do livro B-32 é foreira à Fazenda Nacional, conforme inscrição do domínio directo n.º 9 888 a fls. 37 do livro F-11.

4. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos sobreditos prédios de acordo com o projecto de arquitectura aprovado condicionalmente, em 27 de Fevereiro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), através de requerimento datado de 15 de Março de 1995, dirigido a S. Ex.ª o Governador, Zhou Jianming e Zhao Decheng solicitaram a troca de uma parcela do seu terreno, com a área de 176 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «A1» na planta acima mencionada e que se destina a integrar o domínio público do Território, por outra, pertencente a este, com a área de 91 m<sup>2</sup>, assinalada pela letra «B1» na mesma planta e ainda, para fins de unificação do regime jurídico, pelo domínio directo da parcela de terreno com a área de 19 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «B» na referida planta.

A parcela do Território identificada pela letra «B1» foi desafectada do domínio público e integrada no domínio privado pelo Decreto-Lei n.º 19/96/M, de 15 de Abril.

5. Em consequência, a área global do terreno dos requerentes passa a ser de 1 160 m<sup>2</sup>, correspondente às parcelas assinaladas na supramencionada planta com as letras «A», «B», «B1» e «C», sendo o terreno em causa reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 27 pisos, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

6. Instruído o processo com os documentos necessários, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, tendo aquele sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Fevereiro de 1996, emitiu parecer favorável.